

ÉDITOS DE QUINZE DIAS

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, VEREADORA COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.-----

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 224º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, que se encontram concluídos os trabalhos de empreitada: **“OBRA 32 - AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DISTRIBUIDORAS – RUA DO ROSMANINHO, NO BAIRRO DO PINHAL (OBRA 601)”**.-----

Local da Obra: Rua do Rosmaninho, Bairro do Pinhal, no Arneiro.-----

Adjudicada a: CONSTRUTORES DAS ÁGUAS DA LINHA, ACE, com sede na Rua Tapada da Quinta de Cima, Linhó, 2714-555 Sintra-----

Dono da Obra: AdC – Águas de Cascais, SA, com sede em Estrada da Malveira, nº 1237, na Aldeia de Juso – 2750-836 Cascais.-----

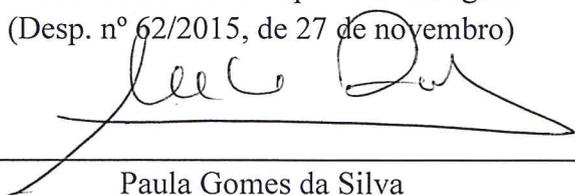
São, por esta forma, avisadas todas as pessoas interessadas para apresentarem na Secção de Assuntos Jurídicos e Administrativos da Câmara Municipal de Cascais, por escrito e devidamente fundamentadas, até **oito dias** depois do termo do prazo dos éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais ou de indemnizações a que os interessados se julguem com direito e, bem assim, como do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar a terceiros.-----

Paços do Concelho de Cascais, 04 de julho de 2016.-----

E eu, Ana Maria Fernandes Neto Parra Ana Maria Fernandes Neto Parra, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, com subdelegação de assinatura da Câmara, o subscrevi.-----

A Vereadora com competência delegada

(Disp. nº 62/2015, de 27 de novembro)



Paula Gomes da Silva

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, no edifício Loja Cascais, na Junta de Freguesias de São Domingos de Rana e na morada indicada.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 19 de Julho de 2016



(Fiscal Municipal)

A 21.3
José Paulo Duarte
Perf. Coordenador da Junta de Freguesias
José Paulo Duarte
2016.07-21